UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - FDMS

ARRANJO PRODUTIVO LOCAL (APL) - SAÚDE

EDITAL FDMS Nº001/2015 DE 17 DE ABRIL DE 2015

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLICADA PARA PESSOAL

A FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - FDMS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Andrades Neves nº 1529, Pelotas/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.102/0001-61, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, **TOMÁS DALCIN**, brasileiro, casado, diretor administrativo, inscrito no RG sob nº 8054079234 SSP-RS e CPF nº 904.929.270-49, residente e domiciliado na Rua Luiz de Camões nº, Três Vendas, Pelotas-RS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Coordenador Executivo de Governança** do **Arranjo Produtivo Local Complexo Industrial da Saúde - APL CIS** nos termos da Lei 8.745 de 09/012/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849 de 26/12/1999 e nº 10.667 de 14/05/2003, e na Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas ao cumprimento do contido no Convênio **06/2014 - APL/DPI/AGDI -** Complexo Industrial da Saúde celebrado com o Agencia Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento - AGDI, **com Súmula pública no DOE em 19/08/1949,** conforme disposições deste Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – As funções, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir:

1.2 FUNÇÃO: Coordenador Executivo de Governança: Exercer as atividades de Coordenação da Governança do Arranjo Produtivo Local Complexo Industrial da Saúde – **APL CIS** através da mobilização de empresários, instituições técnicas, de ensino, tecnologia e informações, organizações públicas e comunidade em geral com o objetivo de promoção do APL.

1.2.1 VAGAS: 01 (uma)

1.2.2 FORMAÇÃO EXIGIDA: Nível superior com graduação em uma das seguintes áreas: engenharias e/ou computação, biológicas, ciências da saúde ou áreas afins, administração, economia, comunicação social ou áreas afins, ou curso de nível superior completo com especialização concluída nas áreas de gestão e/ou desenvolvimento.

1.2.3 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) Comprovação de atuação no mercado por pelo menos 1 (um) ano;

b) Dispor de 90 horas mensais para as atividades de gestão do grupo com disponibilidade para viagens e deslocamentos, dispondo de veículo próprio;

c) Habilidade em relações humanas, gestão da inovação e comunicação;

d) Residir na região de abrangência do APL – SAÚDE;

1.2.4 CARGA HORÁRIA: 90 (noventa) horas mensais.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função a qual pretende concorrer.

2.2 DO LOCAL: Sede Funcional da FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - FDMS, Rua Marcílio Dias nº 939, Pelotas.

2.3 FICHA DE INSCRIÇÃO: Preencher o formulário em anexo (anexo 1). Entregar junto com a documentação solicitada no item 3.

2.4 PERIODO DE INSCRIÇÃO E HORÁRIO: As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente na sede da FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - FDMS de 20 a 27 de abril de 2015, das 14h às 17h.

2.5 Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I).

2.6 Com a inscrição o candidato firmara o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

3 CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1 Formulário de inscrição preenchido (anexo 1).
3.2 Envelope lacrado e identificado (nome, área do processo seletivo) contendo:
- Cópia do documento de identidade, CPF e diploma de graduação e pós-graduação devidamente autenticados, no caso de candidato estrangeiro é obrigatório a apresentação de passaporte atualizado, com visto temporário ou residente em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo;
- Currículo atualizado.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato, a conferência e a organização da documentação contida no envelope.

3.4 – O candidato deverá entregar a sua documentação, dentro do envelope lacrado, na **FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - FDMS** à Rua Marcílio Dias nº 939, Pelotas até às **17h00min** do dia **27 de abril de 2015**, respeitando as determinações no que se refere às informações que devem constar no envelope e guardando o número do protocolo em seu poder.

4 DA SELEÇÃO

4.1 – A seleção far-se-á mediante análise dos documentos acima mencionados e entrevista pela Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo.

4.2 – A publicação do resultado das pessoas selecionadas para realizar a entrevista pessoal será divulgada no dia **30 de abril de 2015** mediante afixação de aviso na sede da FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - FDMS e no *site* http://www.fundacoesufpel.com.br

4.3 – As entrevistas serão marcadas no dia **05 de maio de 2015** e serão realizadas no endereço sito a Rua Marcílio Dias nº 939 em Pelotas.

4.4 – A publicação do resultado final indicando o nome da pessoa selecionada no processo seletivo será publicado no dia **06 de maio de 2015** mediante afixação de aviso na sede da FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - FDMS e no *site* http://www.fundacoesufpel.com.br. Em caso de que a primeira pessoa selecionada não possa assumir o cargo, serão chamados os suplentes seguindo a ordem de seleção.

4.5 – A partir do dia **11 de maio de 2015** a pessoa selecionada poderá ser contratada.

5 DO PRAZO DE VALIDADE

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de extrato deste edital em jornal local de circulação diária.

6 DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O processo seletivo será composto de duas etapas, sendo a primeira de avaliação do currículo dos candidatos. Esta etapa será de caráter eliminatório, sendo que serão selecionados até três candidatos que obtiverem nota igual os superior a 7,0.

ÍTEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação acadêmica complementar as áreas exigidas no edital (Formação em nível de lato-sensu, MBA, mestrado e/ou doutorado)	25%
Cursos de curta duração, formação continuada, participação em congressos, oficinas.	15%
Atividades de gestão de projetos, atividades administrativas desenvolvimento tecnológico e experiência prévia na área do concurso.	40%
Produção científica, tecnológica e inovação.	20%

A segunda etapa será composta de defesa do memorial e terá caráter classificatório, correspondendo a 50% da nota final dos candidatos. Para defesa do memorial os candidatos deverão utilizar até 15 minutos para apresentação (será disponibilizado projetor multimídia para apresentação para banca de avaliação). Na apresentação o

candidato deverá abordar sua experiência e formação profissional relacionando com a área objeto de avaliação do presente edital.

6.1 O resultado final será divulgado mediante afixação de aviso na sede da FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - FDMS e no *site* http://www.fundacoesufpel.com.br a partir do dia 06 maio de 2015.

7 DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

7.1 – Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo:

a) Ocupantes de cargo, de emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público;
b) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
c) Pessoas em situação de acumulação que ultrapasse 60(sessenta) horas semanais na soma do(s) vinculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato;
d) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes veículos.

8 DA REMUNERAÇÃO

8.1 FUNÇÕES: Coordenador Executivo de Governança a remuneração bruta será de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais.**
8.1.2 – Não serão consideradas para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão.

9 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 – O período contratual será de até 12 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, não podendo ultrapassar 24 meses.
9.2 – A jornada de trabalho do empregado **Coordenador Executivo de Governança** será de 20 (vinte) horas semanais em regime de compensação, sendo que o acréscimo das horas em alguns dias da semana corresponderá à suspensão em outro.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Não será admitido, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.
10.2 – Não será admitida a inscrição de candidatos que ainda não tenham colado grau.
10.3 – Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiarias e controladas, poderão inscrever-se, entretanto, só serão contratados nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b”, “c”, do art. 37 da Constituição Federal c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de Outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de Outubro de 1999, isto é condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante de carreira de magistério de que trata a Lei nº 7596 de 10/04/87, os quais não poderão inscrever-se.

10.4 – É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-8 D.O.U. 24/08/2001.
10.5 – A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito de posterga-la;
10.6 – Os candidatos não selecionados, após o resultado do respectivo Processo Seletivo poderão efetuar a retirada de sua documentação no local das provas e/ou entrevistas. A documentação ficará a disposição pelo prazo de 30(trinta) dias os quais, após serão incinerados;
10.7 – São de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, que serão divulgados mediante aviso afixado em mural na sede da **FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - FDMS;**
10.8 – Os termos do contrato obedecerão ao disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Lei nº 8.745/93;
10.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela direção da **FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - FDMS.**
10.10. O prazo de recursos é de até 48 horas a publicação dos resultados correspondentes a cada uma das etapas do processo de seleção. Devendo o requerimento ser entregue e protocolado na Fundação de Apoio.

TOMÁS DALCIN
Diretor-Presidente
FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS

FUNDAÇÃO
DELFIM MENDES SILVEIRA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLICADA PARA PESSOAL

EDITAL FDMS Nº001/2015 DE 17 DE ABRIL DE 2015

1. Função/Cargo

2. Nome completo

3. e-mail

4. Telefone celular (com código de área)

( )

5. Número da carteira de identidade	**6. Número do CPF**

7. Dados Bancários

Conta	**Agência**
Banco	

8. Relato das experiências

Pelotas, ___ de _____ de 2015

_____

Candidato(a)